



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

Registro de Preços nº. 012/2024

(Processo Administrativo nº. 166/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCATÁVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIRANGA/MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA 01

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906862	Unidade	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO, LÍQUIDO, FUMEGANTE, TRANSPARENTE E LIGEIRAMENTE AMARELADO, MISCÍVEL A ÁGUA.	20,00	7,90	158,00
1362906738	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 1 (UM) LITRO, SOLUÇÃO AQUOSA, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, REGISTRADO NA ANVISA.	4.200,00	3,61	15.162,00
1362906816	Unidade	AMACIANTE DE ROUPA DILUÍDO DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO.	150,00	7,60	1.140,00
1362909232	Unidade	CERA LÍQUIDA INCOLOR, Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensoativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	1.125,00	8,84	9.945,00
1362899501	Frasco	CLORO, EMBALAGEM COM 1 L, CONTENDO NO ROTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	850,00	3,70	3.145,00
1362899329	Frasco	DESINFETANTE 1 LITRO, MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS FRAGRÂNCIA PINHO EMBALAGENS CONTENDO 1 LITRO, RÓTULO COM O NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. - DESINFETANTE 2 LITRO, MATA 99,9% DAS BACTÉRIAS FRAGRÂNCIA PINHO EMBALAGENS CONTENDO 1 LITRO, RÓTULO COM O NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	3.380,00	3,13	10.579,40



1362906753	Unidade	DETERGENTE NEUTRO COM GLICERINA, TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM 500 ML, CONTENDO NO ROTULO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A LIMPOL, MINUANO, YPÊ.	3.220,00	2,76	8.887,20
1362899521	Frasco	HIPOCLORITO DE SÓDIO LIQUIDO EM CONCENTRAÇÃO DE 2% PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS(FRUTAS E LEGUMES) COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2%, PH 10 A 11, CONTENDO EM SEU RÓTULO O NOME DO PRUTO, FÓRMULA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM ESCURA DE 2LITROS COM TAMPAS RASQUEAVÉL.	10,00	10,76	107,60
1362902751	Unidade	L-DESINCRUSTANTE LÍQUIDO LIMPA BAÚ - 5 LITROS.	50,00	33,23	1.661,50
1362909234	Unidade	LIMPA ALUMÍNIO, Limpa alumínio. Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio. Frasco 500 ml.	560,00	4,99	2.794,40
1362906767	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO TRADICIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS, ETC., COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL; TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO; COADJUVANTES; SOLUBILIZANTE; VEICULO; PERFUME; PH: 7,0 (+/- 0,5); TEOR DE SÓLIDOS: 15 A 16 %; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. EMBALAGEM COM 500ML DE PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, IGUAL OU SUPERIOR A VEJA, UAU.	2.025,00	4,28	8.667,00
1362906768	Unidade	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL, FRAGRÂNCIA LAVANDA. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. -	1.680,00	6,48	10.886,40
1362909154	Unidade	LIMPA VIDROS para limpeza e dar brilho em vidros e espelhos em geral, secagem rápida, aroma agradável, composto de Lauril éter sulfato de sódio, frasco com 500ml, identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa.	325,00	5,84	1.898,00
1362906784	Pacote	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.	410,00	9,13	3.743,30
1362899498	Unidade	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM	1.410,00	10,75	15.157,50



		AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
1362906791	Unidade	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SÓDIO CARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO. POTE COM 1 KG.	98,00	27,07	2.652,86

Total: 96.585,16

Lote 2 - MATERIAIS EM GERAL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909229	Unidade	BALDE DE PLASTICO balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 10 litros.	145,00	8,86	1.284,70
1362909230	Unidade	BALDE DE PLASTICO balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros	90,00	16,52	1.486,80
1362909233	Unidade	CESTO DE LIXO lixeira plástica; cesto telado para lixo, tamanho pequeno, formato balde (cônico), medindo aproximadamente 26 (+/- 2) cm de diâmetro superior x 28 (+/- 2cm) de altura, capacidade aproximada de 10 litros (+- 1 litro), confeccionado em plástico resistente, na cor preta.	143,00	19,33	2.764,19
1362906745	Unidade	CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALÇAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	108,00	112,15	12.112,20
1362909238	Unidade	DESENTUPIDOR DE VASO desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo madeira, comprimento cabo 50 cm	8,00	13,31	106,48
1362906763	Unidade	FRASCO PARA SABONETE LÍQUIDO: FRASCO EM PLÁSTICO PET FORMATO SINO DE 500 ML CRISTAL PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ACOMPANHADA NO KIT A VALVULA PUMP TIPO SABONETEIRA ROSCA 28, COM HOT STAMP, TODAS AS VALVULAS COM TRAVAS.	60,00	7,45	447,00
1362909235	Unidade	LIXEIRA COM PEDAL - lixeira, branca, pedal, 25 litros, plástico resistente, unidade 1.0 unidade. (Retangular, cor branca, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas aproximadas: externa: a = 57 cm, l = 37 cm, p = 34,5 cm, interna: a = 46 cm, l = 32 cm, p = 23 cm	120,00	125,45	15.054,00
1362906771	Unidade	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150CM.	410,00	6,16	2.525,60
1362906783	Unidade	RODO DE MADEIRA GRANDE PLASTIFICADO COM BORRACHA DE 60 CM, COM CABO DE 1,30 M DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO.	240,00	14,95	3.588,00
1362909156	Unidade	SUPORTE PARA BOTTIÃO DE GÁS Reforçado Com Rodinhas Material: aço cromado. Medidas: 30x8,5x30	30,00	32,62	978,60



1362906871	Unidade	TAPETE ANTIDERRAPANTE REGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 X 40 CM.	20,00	41,46	829,20
1362899550	Unidade	TAPETE REGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 60X40 cm	10,00	27,93	279,30
1362909155	Unidade	VASSOURA ANTI TEIA DE ARANHA Limpa Teto. Cerdas de nylon, Acompanhando dois cabos com prolongador. Totalizando 2,50 metros de comprimento.	70,00	27,86	1.950,20
1362906793	Unidade	VASSOURA DE PELO COM 40CM DE LARGURA, BASE MADEIRA COM CABO DE 150CM.	130,00	24,59	3.196,70
1362906794	Unidade	VASSOURA PIAÇAVA N5, BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGES DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA, ONDE ENCAIXA O CABO, DEVE SER DE 16 CM, O CABO DEVERÁ TER MINIMO DE 1,3 M DE COMPRIMENTO.	405,00	18,56	7.516,80

Total: 54.119,77

Lote 3 – MATERIAIS DE HIGIENE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362897692	Pacote	Absorvente íntimo, com abas, dermatologicamente testado. Pacote com 08 unidades.	100,00	4,43	443,00
1362908317	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - 500 GRAMAS. 100% ALGODÃO. USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, ASSEPSIAS OU COMO ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. EXTRA-ABSORVENTE, MACIO, E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	25,00	21,88	547,00
1362906817	Unidade	BARBEADOR DE PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EMBALAGEM APROPRIADA.	30,00	2,47	74,10
1362899559	Unidade	CHUPETAS (BICO PARA BEBÊ EM SILICONE), ORTODÔNTICO.	105,00	8,81	925,05
1362909249	Unidade	CONDICIONADOR PARA BEBÊ, AQUA COCAMIDOPROPYL BETAINE COCO-GLUCOSIDE SODIUM METHYL 2- SULFOLAURATE / DISODIUM 2- SULFOLAURATE TRITICUM VULGARE BRAN EXTRACT / SODIUM CHLORIDE / PROPYLENE GLYCOL / 1 2- HEXANEDIOL / CAPRYLYL GLYCOL CETYL BETAINE CITRIC ACID POLYQUATERNIUM-7 SODIUM BENZOATE PARFUM MEL TETRASODIUM GLUTAMATE DIACETATE CI 15985 CI 14700 DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. 250ML	100,00	12,74	1.274,00
1362906821	Unidade	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO EM CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VITAMINA B5, EMBALAGEM COM 300 ML.	40,00	12,28	491,20
1362906822	Unidade	CORTADOR DE UNHA EM AÇO CROMADO, INDICADO PARA CORTAR UNHAS DOS PÉS E DAS MÃOS. POSSUI CORRENTE E LIMA INTERNA PARA ACABAMENTO.	110,00	7,01	771,10
1362899563	Unidade	CREME DE BARBEAR - EMBALAGEM DE 65 GRAMAS.	10,00	8,39	83,90
1362899565	Unidade	CREME DENTAL PARA BEBÊ - PASTA DENTAL; EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50gr; MORANGO. COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, SÍLICA, FLUORETO DE	110,00	4,23	465,30



		SÓDIO, CORANTES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.			
1362906825	Unidade	CREME DENTAL, USO ADULTO, PESANDO 90 G. HORTELÃ, COMPOSTO DE FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMEILCELOULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.	90,00	4,95	445,50
1362906827	Unidade	DESODORANTE DEL COLÔNIA, FEMININO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO COM 50 ML.	100,00	8,63	863,00
1362906828	Unidade	DESODORANTE DEL COLÔNIA, MASCULINO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FRASCO COM 50 ML.	100,00	8,63	863,00
1362906829	Unidade	ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇAS, INFANTIL, 20 TUFOS DE CERDAS EXTRA MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS, NO MÍNIMO, EM 03 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E APROPRIADA.	130,00	3,52	457,60
1362906830	Unidade	ESCOVA DENTAL PARA ADULTOS, COM CERDAS MACIAS, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADAS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO. CORES DIVERSAS.	30,00	4,86	145,80
1362906831	Unidade	ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS EXTRA MACIAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 3,5 CMX9 CMX19,5 CM. PESO APROXIMADO 45G.	10,00	9,22	92,20
1362906832	Unidade	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS COM DUAS VENTOSAS. POSSUI UMA VENTOSA MENOR EM SUA PONTA PARA FACILITAR O USO NO DIA A DIA. ENCAIXE PERFEITO DENTRO DO CABO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 11,5 CMX29,2 CMX5,2 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO 89 G.	110,00	23,82	2.620,20
1362901686	Unidade	ESPONJA PARA BANHO DE ESPÚMA DE POLIURETANO EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA, MACIA E DELICADA PARA A PELE DAS CRIANÇAS.	50,00	3,17	158,50
1362906836	Unidade	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, TAMPA FLIP, EMBALAGEM BLISTER. ROLO CONTENDO 100 M.	20,00	5,48	109,60
1362906839	Unidade	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, PACOTE COM 75 UNIDADES. EMBALAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO.	50,00	4,18	209,00
1362899590	Unidade	MAMADEIRA EM CRÍLICO; EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, RESISTENTE A TEMPERATURA E AUTOCLAVAÇÃO; COM BICO DE SILICONE ATÓXICO, INSPIDA, CAPACIDADE 240 ML COM ESCALA DE 5 EM 5ML, COM TIMBRE; ROTUALAGEM COM FABRICAÇÃO NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	110,00	18,82	2.070,20
1362906844	Unidade	PENTE PARA CABELOS, USO INFANTIL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO	110,00	9,87	1.085,70



		FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. CORES VARIADAS.			
1362906845	Unidade	POMADA PARA ASSADURA, EM CREME, PESO LÍQUIDO 45 G, CONTENDO PALMITATO DE RETINOL 500 UI/G E ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO.	100,00	10,80	1.080,00
1362906847	Unidade	SABONETE EM BARRA, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 90 G. AROMA FLORAL	25,00	1,90	47,50
1362906786	Unidade	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM PARA HIGIENES DAS MÃOS, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	255,00	23,59	6.015,45
1362909426	Pacote	SABONETE TABLETE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 E 8,5), COMUM PARA USO INFANTIL, PESANDO 90 G, COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO E LOTE DO PRODUTO. PACOTE COM 12 UNIDADES	100,00	19,36	1.936,00
1362906851	Unidade	SHAMPOO PARA BEBÊ, COM ESSÊNCIA, COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPI, BATEÍNA, GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA, USO INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML.	150,00	14,82	2.223,00
1362906852	Unidade	SHAMPOO USO DÁRIO, TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 500 ML.	50,00	15,97	798,50
1362906849	Unidade	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 G PARA HIGIENE INFANTIL, COMPOSIÇÃO: TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO E FRAGRÂNCIA SUAVE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DE DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 1/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO.	105,00	17,66	1.854,30
1362899582	Unidade	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, AXILIAR, LEITURA RÁPIDA, EMITE UM PEEP DE AVISO, PRECISÃO DE 0,1 °C, DISPLAY DIGITAL DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	100,00	16,49	1.649,00

Total: 29.798,70

Lote 4 - DESCARTÁVEIS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909239	Caixa	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 ou 16cm de	95,00	72,16	6.855,20



		comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionados em caixa de papelão. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Caixa com 1000 unidades.			
1362906749	Pacote	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	430,00	5,09	2.188,70
1362906748	Pacote	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	365,00	3,17	1.157,05
1362909241	Caixa	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco. Caixa com 2500 unidades.	327,00	118,10	38.618,70
1362909242	Caixa	GARFO DESCARTÁVEL garfo reforçado descartável para refeição na cor branca - caixa com 1000 unidades com selo da ABNT.	182,00	58,47	10.641,54
1362906765	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL, FABRICADO EM CELULOSE, COR BRANCA MEDINDO 30CM X 32CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	250,00	2,40	600,00
1362902646	Pacote	L-GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EMBALAGEM C/50 UND.	270,00	6,28	1.695,60
1362902671	Pacote	L-SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM 30x40cm EMBALAGEM CONTÉM 1000 UNIDADES.	100,00	48,03	4.803,00
1362909240	Caixa	POTE PARA CALDO DESCARTÁVEL 250ml p/ caldo confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições da NBR 14.865 e NBR 13.230 as ABNT. Caixa com 1000 unidades.	30,00	189,49	5.684,70
1362909243	Pacote	PRATO DESCARTAVEL prato, material plástico, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 21 cm, cor branca. Pacote com 10 unidades.	620,00	4,35	2.697,00
14250	Pacote	Prato Fundo Descartável, Isopor, Ø23cm, 25 Unidades - Prato Fundo Descartável, confeccionado em Poliestireno Expandido (Isopor® ou similar), material reciclável e atóxico, medindo 23cm de diâmetro. Embalagem plástica transparente com 25 unidades.	24,00	15,71	377,04
1362909244	Pacote	SACO PARA CACHORRO QUENTE saco material plástico p/ hot dog comprimento 15cm altura 8 cm. Cor branca pacote c/ 100 unid.	166,00	2,86	474,76
1362909245	Pacote	SAQUINHO DE PIPOCA nº3, largura 08 cm, altura 15cm, branco, pacote com 500 unidades.	160,00	20,30	3.248,00

Total: 79.041,29

Lote 5 - FRALDAS



Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906855	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 8KG A 12,5KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTIRRETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUMES, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS – 100% POLIPROPILENO. LATERAIS COM ELÁSTICO E CINTURA – 30% ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 34 UNIDADES.	130,00	52,00	6.760,00
1362906854	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 05KG A 9,5KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTIRRETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUMES, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS – 100% POLIPROPILENO. LATERAIS COM ELÁSTICO E CINTURA – 30% ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	130,00	47,63	6.191,90
1362906837	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 05 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTIRRETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUMES, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS – 100% POLIPROPILENO. LATERAIS COM ELÁSTICO E CINTURA – 30% ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 36 UNIDADES.	130,00	44,83	5.827,90
1362906856	Pacote	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12KG A 15KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTIRRETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUMES, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS	50,00	49,97	2.498,50



		LATERAIS – 100% POLIPROPILENO. LATERAIS COM ELÁSTICO E CINTURA – 30% ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 36 UNIDADES.			
--	--	--	--	--	--

Total: 21.278,30

Lote 6 – PRODUTOS DE LIMPEZA 02

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909231	Unidade	BORRIFADOR: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	168,00	6,20	1.041,60
1362909153	Unidade	ESCOVA PARA ROUPAS com cerdas em nylon formato oval, em madeira, medindo aproximadamente 13x6,5cm.	150,00	4,02	603,00
1362909237	Unidade	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm	120,00	5,62	674,40
1362906756	Pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, 60 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE QUE NÃO ACUMULE BACTÉRIAS, 100% ECOLÓGICO.	945,00	1,76	1.663,20
1362899505	Unidade	ESPONJA DE LOUÇA, PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ANTIBACTERIANO, MEDINDO 1,10 X 75 X 20 MM, PACOTE COM 04 UNIDADES.	1.000,00	4,47	4.470,00
1362899513	Unidade	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA.	775,00	2,44	1.891,00
1362909236	Par	LUVA DE FAXINA, luva borracha, luva de borracha p/ limpeza pesada composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande e extra grande. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. - cano longo	582,00	4,82	2.805,24
1362906772	Pacote	PALHA DE AÇO Nº1, PACOTE CONTENDO 1 UNIDADE DE 25G.	130,00	3,18	413,40
1362899507	Unidade	PANO DE CHÃO ALVEJADO, TIPO SACARIA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 42CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, TRAMA MÍNIMA DE 9 FIOS /CM.	670,00	4,52	3.028,40
1362906774	Unidade	PANO DE CHÃO CRU, TIPO SACARIA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. LARGURA MÍNIMA DE 42CM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM, TRAMA MÍNIMA DE 9 FIOS/CM.	1.105,00	4,45	4.917,25
1362906775	Unidade	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40 X 66CM.	100,00	3,51	351,00
1362899457	Unidade	PANO DE PRATO LISO ALVEJADO. TAM. 44 cmX 60cm	70,00	3,83	268,10

Total: 22.126,59

Lote 7 - PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHAS

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362909246	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, branco, folha dupla, picotado e grofado. Rolo de 30 metros. Fardo	845,00	113,02	95.501,90



		com 64 rolos Composição :100% fibras celulósicas.			
1362897474	Pacote	Papel Higiênico, folha branca, 100 % celulose, formato 10 cm x 300 m, pacote com 08 unidades.	200,00	56,71	11.342,00
1362902617	Pacote	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 12 ROLOS FOLHA DUPLA NEUTRA, BRANCO 30m	580,00	21,73	12.603,40
1362906781	Pacote	PAPEL TOALHA ENTREFOLHAS, FORMATO 220MMX207, 2 DOBRAS, PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	1.425,00	16,47	23.469,75
1362906792	Pacote	TOALHA DE PAPEL PARA COZINHA, FOLHA BRANCA, 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA ROLO. PACOTE COM 02 ROLOS.	145,00	5,27	764,15

Total: 143.681,20

Lote 8 - ÁLCOOL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362899493	Frasco	ALCOOL EM GEL 70%. BACTERICIDA, FRASCO 500 ML	50,00	5,96	298,00
1362899470	Frasco	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS, 420G	200,00	7,64	1.528,00

Total: 1.826,00

Lote 9 - SACO DE LIXO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362899510	Pacote	SACO DE LIXO, NA COR PRETA, BOCA LARGA, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. 75X100CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	4.060,00	21,73	88.223,80
1362906796	Pacote	SACO DE LIXO, NA COR PRETA OU AZUL, BOCA LARGA, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. 75X100CM. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	3.480,00	7,42	25.821,60
1362909152	Pacote	SACO DE LIXO, na cor preta ou azul, boca larga, alta resistência, com capacidade para 40 litros. 75x100cm. Pacote contendo 100 unidades.	720,00	26,67	19.202,40
1362909150	Pacote	SACOS PARA LIXO REFORÇADO - capacidade 200 litros (100x1), reforçado de alta densidade, com 0,12 micras de espessura, Com costura reforçada no fundo - fornecimento - pct c/ 100 und	200,00	57,32	11.464,00

Total: 144.711,80

Lote 10 - ÁLCOOL 70%, FRASCO DE 1L, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADONA CONCENTRATAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DFE VALIDADE, Nº LOTE,REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906739	Unidade	ÁLCOOL 70%, FRASCO DE 1L, PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ALCOOL ETÍLICO HIDRATADONA CONCENTRATAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DFE VALIDADE, Nº LOTE,REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO	1.425,00	6,91	9.846,75



		MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
--	--	---	--	--	--

Total: 9.846,75

****Registramos que as especificações dos itens que prevalecerá será obrigatoriamente a deste termo de referência, em razão do catálogo de materiais – CATMAT não possuir as especificações completas dos itens conforme necessidade do Município.**

1.2. **Justifica-se o agrupamento de itens em lote na busca por resultados mais consideráveis, ampliando a competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, bem como ao fato de os serviços serem complementares e auxiliarem uns aos outros. Assim, deve aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de mais de um item.**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. *O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.*

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ***Justifica-se a presente aquisição na necessidade tendo manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.***

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



3.1.1. *Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.*

Subcontratação

3.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

3.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. *O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da expedição da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento, no endereço **constante da AF (Autorização de Fornecimento)**.*

4.2. ***Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.***

4.3. **Os bens serão entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. ***Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.***

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).



5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

5.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

5.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

5.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.5. **O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.**
- 6.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal eletrônica quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 6.7. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018:
- 6.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 6.10. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- 6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 6.12. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 6.13. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 6.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.16. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



- 6.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 6.18. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.20. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 6.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.22. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 6.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.24. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.25. Em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4369 de 23/08/2023, o Município ao efetuar o pagamento fará a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – Imposto de Renda, com base na IN RFB nº. 1.234 de 11/01/2012 e suas alterações posteriores:
- 6.25.1. É obrigação da contratada destacar no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou



em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

- 6.25.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 6.25.3. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, e alterações posteriores
- 6.25.4. A não realização do destaque do Imposto de Renda na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato



constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

7.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



7.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual e/ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

7.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



Qualificação Técnica

7.24. ***Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da licitante por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame (igual, compatível, equivalente ou similar), atestando execução satisfatória e boas práticas (no mínimo 1 (um) atestado).***

7.25. ***Alvará Sanitário expedido pelo SUS/Vigilância Sanitária, em nome da empresa licitante ou a sua dispensa.***

7.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

7.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

7.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. ***O custo estimado total da contratação é de R\$ 603.015,56 (seiscentos e três mil e quinze reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.***

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Em se tratando de registro de preço, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Piranga-MG, 19 de agosto de 2024.

Isabel Cristina de Souza Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Sônia Maria Miranda de Souza
Secretária Municipal de Educação

Fábio José Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanísticos

Gabriela Aparecida Oliveira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Letícia Rezende Dias
Secretária Municipal de Administração